



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____,
CNPJ _____ com endereço para
correspondência à _____, na cidade de
_____/_____, fone (_____) _____,
e-mail _____.

RECEBEU o pregão para registro de preços nº 026/2023, via download, cujo objeto refere-se
MATERIAL DE PAPELARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do
certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2023.

Assinatura: _____

OBS:

Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo e-mail: licitacaoconderg@gmail.com.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°026/2023

PROCESSO n° 753/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2023

HORÁRIO 08:00 horas

LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros n° 626 Centro-Divinolândia-SP

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG-SAMU, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0004-07, torna-se público o que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o SAMU- SÃO JOÃO DA BOA VISTA que será regido pelas Leis Federais n.º. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 10/11/2023** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE PAPELARIA** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3 - O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2 - Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1 – Da Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – Da Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- g) Caso o licitante, detentor do menor preço, seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- h) Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observada a data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.
- i) A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

2.3 - Da Qualificação Econômico-financeira

- a.) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.2.) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.4 - Outras Comprovações.

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



c) Exclusivamente para o item 106, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deve enviar, como requisito de habilitação, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81, da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009 e legislação correlata.

2.5 - Disposições Gerais da Habilitação

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4 - Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5 - A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2 - A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão para Registro de Preços nº026/2023

Processo nº753/2023

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº026/2023

Processo nº 753/2023

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;

b) número do processo e do Pregão;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

f) declaração, sob as penas da lei, de não ser declarado inidôneo pelo Poder Público, de quaisquer esferas da federação, e, ainda não se encontrar, nos termos da legislação em vigor ou do presente Convite, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

g) A proposta deverá também, se possível, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1 - Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1 - Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1 - O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1 - A adjudicação será feita por item.

5 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1 - É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6 - A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mas bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2 - Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - O **CONDERG- SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA** registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4 - A existência de preços registrados não obriga o **CONDERG- SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA** a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preço resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5 - A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6 - A Autorização de Compra/Fornecimento, será enviada no e-mail cadastrado na proposta desse certame, devendo ser atendida no prazo no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento.

7 - Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8 - O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



9 - Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme o CNPJ correspondente na AF (Autorização de Fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida será enviada por e-mail, como se segue:

- CNPJ 52.356.268/0004-07 entregas no setor de recebimento na Av. João Osorio Molinari,258, Centro, São João da Boa Vista, segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

1.1 - O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2 - O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o CONDERG-SAMU.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Os materiais serão recebidos:

1.1 - Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2 - Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o produto está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



1 - O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

1.1 - A nota fiscal deverá ser emitida conforme a autorização de fornecimento, no que se diz respeito ao CNPJ correspondente.

2 - No documento fiscal emitido em nome do **CONDERG - SAMU**, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1 - Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação "SIMPLES" paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3 - O pagamento será feito em Real, pelo SAMU REGIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, em 35(trinta e cinco) dias após a data de cada entrega dos materiais, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5 - Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5 - O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



4 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de circulação regional e no site da administração direta do CONDERG: conderg.org.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

7 - O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - SAMU

8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

9 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

12 - O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Anexo VI- Modelo Proposta

Anexo VII-Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIII-Cadastro do Responsável

Anexo IX-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

Divinolândia, 20 de outubro de 2023

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº: 026/2023

PROCESSO nº: 753/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2023

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

Item	Código	Descrição	Quantidade	UN
1	2164	AGENDA EXECUTIVA Especificação: Agenda diária em espiral.	10,0000	UNI
2	622	ALFINETE MAPA Especificação: Alfinete para mapa, cabeça em poliestireno de 6 mm, comprimento 18 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades.	5,0000	CAI
3	1357	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO Especificação: Aparelho telefônico com fio de mesa e parede; com teclado decádico; 5 funções (flash, tom, mudo, pausa e rediscagem); 2 ou 3 níveis de volume e tonalidade de melodia, sinalização de linha pulso e tom; tempo de flash 100 a 300 ms, plugpadrão telebrás, na cor bege ou branco.	5,0000	UNI
4	2706	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO Especificação: Apontador para lápis de plástico rígido, simples com depósito. Tamanho médio.	5,0000	UNI
5	6699	BASE DISCADORA COM HEADSET HSB 50 Especificação: Base discadora com headset Intelbras HSB 50 (Modelo específico por ser o único compatível com PABX). Alimentação: Fonte. Controle do volume de recepção: Digital. Tempo de Flash: 100, 300 e 600 ms. Teclado: Emborrachado. Volume máximo: 17 dB. LED's: On/Off e Mute. Próximos das teclas. Tiara do Headset: Aço 1,2 x 4,2 mm. Revestimento em PVC. Microfone: Noise Cancelling (Cancelador de ruídos). Proteção contra choques acústicos: Na Base e no Headset. Tipo de Microfone: Eletreto Bidirecional. Resposta à frequência: 100-10000 Hz. Impedância Máxima (mic): 2K2 O, 1k3 O inversamente. Tipo de cápsula: Dinâmica. Resposta em frequência: 300 ~3,4 KHZ. Cor: Preto.	16,0000	UNI
6	8290	BATERIA 3 V CR2032 Especificação: Bateria CR2032 3 V.	200,0000	UNI
7	2465	BATERIA 9 V Especificação: Bateria 9 V. Alcalina.	60,0000	UNI
8	6695	BATERIA DE LÍTIO DL123 Especificação: Bateria de lithium dióxido demanganês DI 123 – Duracell.	500,0000	UNI
9	2119	BENJAMIM 3 SAÍDAS Especificação: Benjamim 03 saídas.	15,0000	UNI



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



10	1317	BOBINA PICOTADA 20X30 Especificação: Bobina de sacos plásticosdestacáveis 20x30.	100,0000	KIL
11	1319	BOBINA PICOTADA 30X40 Especificação: Bobina de sacos plásticosdestacáveis 30x40.	200,0000	UNI
12	1318	BOBINA PICOTADA 40X60 Especificação: Bobina de sacos plásticos 40x60.	300,0000	KIL
13	4281	BOBINA TÉRMICA 57X300 METROS AMARELAPARA RELÓGIO DE PONTO Especificação: Bobina térmica 57X300 metros amarela para relógio de ponto.	40,0000	ROL
14	569	BORRACHA LÁPIS Nº 20 Especificação: Borracha de papelaria feita de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, número 20, na cor branca.	30,0000	UNI
15	5612	BOX ACRÍLICO Especificação: Box organizador plus. Medidas 35,5x49x6,5. Material plástico acrílico. Cor transparente.	20,0000	UNI
16	1737	CADEADO G 45 MM Especificação: Cadeados grandes 45 mm.	10,0000	UNI
17	1738	CADEADO M 30 MM Especificação: Cadeados médios 30 mm.	10,0000	UNI
18	4090	CADEADO P 25 MM Especificação: Cadeados pequenos 25 mm.	10,0000	UNI
19	570	CADERNO ESPIRAL 96 FLS Especificação: Caderno espiral, arame galvanizado, capa dura, espessura 0,9 a 1,1 mm, medindo aproximadamente 22x15 cm. Com 96 folhas brancas.	15,0000	UNI
20	605	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA Especificação: Caixa de arquivo morto polionda, em polipropileno corrugado. Tamanho: 360x135 mm. Cor a escolher.	100,0000	UNI
21	4425	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICAEMPILHÁVEL Especificação: Caixa de correspondência articulada tripla. Cor fumê ou cristal. Produzida em poliestireno. Com hastes metálicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	20,0000	UNI
22	8643	CAIXA ORGANIZADORA 13,7 L Especificação: Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 13,7 L. (45x36,6x13,8cm).	60,0000	UNI
23	8644	CAIXA ORGANIZADORA 16,5 L Especificação: Caixa plástica organizadora transparente com tampa e travas laterais com capacidade de 16,5 L. (425x185x302).	60,0000	UNI
24	9964	CAIXA ORGANIZADORA 2,5 L Especificação: Caixa plástica organizadora com tampa e trava lateral capacidade 2,5 L. Transparente, resistente. Dimensões: altura: 8,5 cm, largura 17,8 cm, comprimento: 25,8 cm.	60,0000	UNI
25	8645	CAIXA ORGANIZADORA 26 L Especificação: Caixa plástica preta com tampacom capacidade de 26 L.	60,0000	UNI
26	8641	CAIXA ORGANIZADORA 5,2 L Especificação: Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 5,2 L. (28x20x15,5 cm).	60,0000	UNI
27	8646	CAIXA ORGANIZADORA 57 L Especificação: Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais com capacidade 57 L. (555x403x365).	20,0000	UNI
28	8642	CAIXA ORGANIZADORA 9,3 L Especificação: Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 9,3 L.	60,0000	UNI



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



		(350x250x100).		
29	9992	CAIXA ORGANIZADORA NA COR PRETA 13,7 L Especificação: Caixa plástica na cor preta com tampa e travas laterais de 13,7 L. (45x36,6x13,8 cm).	60,0000	UNI
30	9993	CAIXA ORGANIZADORA NA COR PRETA 5,2L Especificação: Caixa plástica na cor preta com tampa e travas laterais de 5,2 L. (28x20x15,5 cm).	60,0000	UNI
31	9965	CAIXA ORGANIZADORA PRETA 28 L Especificação: Medidas externas aproximadas: altura: 22,5 cm, largura: 35 cm, comprimento: 50 cm. Capacidade: 28 litros. Cor: preta. Fabricado em polipropileno com tampa e trava lateral. Medidas internas aproximadas: altura: 22 cm, largura: 31 cm, comprimento: 41 cm.	60,0000	UNI
32	618	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS Especificação: Calculadora de mesa eletrônica comum, medindo aproximadamente 15X17X3,5 cm, contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero, contendo 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total, visor com números grandes, sem bobina, alimentação por bateria e solar, garantia de 12 meses a partir da data de entrega, em embalagem apropriada para o produto e acompanha manual de instrução.	5,0000	UNI
33	572	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Especificação: Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio com espessura de 0,8 mm. Na cor azul. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.	10,0000	CAI
34	597	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Especificação: Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio com espessura de 0,8 mm. Na cor preta. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.	10,0000	CAI
35	598	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio com espessura de 0,8 mm. Na cor vermelha. Tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.	5,0000	CAI
36	1355	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX Especificação: Caneta marca tecido, plástico rígido opaco, 3 a 5 mm. Cor preta.	12,0000	UNI
37	633	CANETA MARCADOR TEXTO Especificação: Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm. Cores a escolher.	15,0000	UNI
38	599	CANETA PARA RETROPROJETOR Especificação: Caneta para retro projetor, corpo em polipropileno; ponta com 2 mm, em poliéster. Cores a escolher.	150,0000	UNI
39	573	CLIPS Nº 2/0 COM 100 Especificação: Clipe em aço, paralelo, niquelado, 2/0. Caixa com 100 unidades.	50,0000	CAI
40	574	CLIPS Nº 8/0 COM 25 Especificação: Clipe em aço, paralelo, niquelado, 8/0. Caixa com 25 unidades.	60,0000	CAI
41	612	COLA BASTÃO 40 GR Especificação: Cola bastão para uso diverso a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando 30 a 40 g, branca. Com validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.	50,0000	UNI
42	2617	COLA TIPO SUPER BONDER 3 GRS Especificação: Cola tipo super bonder 3 grs.	20,0000	UNI



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



43	7479	CORRETIVO EM FITA Especificação: Corretivo em fita 4,2 mm x12 m. Corpo translúcido.	100,0000	UNI
44	7498	ENCADERNAÇÃO Especificação: Encadernação.	150,0000	UNI
45	2570	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA Especificação: Encadernação capadura.	20,0000	UNI
46	7500	ENVELOPE 114X229 MM Especificação: Envelope ofício 114x229. SemRPC.	500,0000	UNI
47	581	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCOSEM TIMBRE Especificação: Envelope ofício 16x22. Branco. Sem timbre.	500,0000	UNI
48	8650	ENVELOPE SACO 250X176 KRAFT PARDO Especificação: Envelope tipo saco. Material papel Kraft pardo, gramatura 80g/m ² . Medindo 250 X176 mm. Sem timbre.	500,0000	UNI
49	580	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO Especificação: Envelope tipo saco. Material papel Kraft pardo, gramatura 80g/m ² . Medindo 250 X353 mm. Sem timbre.	2.000,0000	UNI
50	567	ESTILETE Especificação: Estilete com cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono, medindo 18 mm.	30,0000	UNI
51	7481	ETIQUETA A4 Especificação: Etiqueta adesiva. Tamanho A4, 279,4 x 215,9 mm.	50,0000	UNI
52	7482	ETIQUETA A5 Especificação: Etiqueta adesiva. Tamanho A5, 18 x 37 mm. 35 etiquetas por folha.	100,0000	UNI
53	7483	ETIQUETA REDONDA Ø 42,33 MM Especificação: Etiquetas redondas. Código 6093 (PIMACO) Ø 42,33 mm ou similar.	4.800,0000	UNI
54	7495	FICHÁRIO COM CAPA DE COURO Especificação: Fichário com capa de couro nacor preta com 04 argolas.	20,0000	UNI
55	8651	FILME CARBONO Especificação: Filme carbono azul para manuscrito. Tamanho A4: 210x297 mm. Caixa com 100 unidades.	20,0000	CAI
56	9986	FITA ADESIVA NA COR AMARELA 12 MM X10 M Especificação: Fita adesiva na cor amarela. Rolo de 12 mm x 10 m.	60,0000	ROL
57	9988	FITA ADESIVA NA COR AZUL 12 MM X 10 M Especificação: Fita adesiva na cor azul. Rolo de 12 mm x 10 m.	60,0000	ROL
58	7484	FITA ADESIVA NA COR BRANCA 12 MM X 10 M Especificação: Fita adesiva na cor branca. Rolo de 12 mm x 10 m.	80,0000	ROL
59	9991	FITA ADESIVA NA COR PRATA 12 MM X 10 M Especificação: Fita adesiva na cor prata. Rolo de 12 mm x 10 m.	60,0000	ROL
60	9985	FITA ADESIVA NA COR PRETA 12 MM X 10 M Especificação: Fita adesiva na cor preta. Rolo de 12 mm x 10 m.	60,0000	ROL
61	9990	FITA ADESIVA NA COR ROSA 12 MM X 10 M Especificação: Fita adesiva na cor rosa. Rolo de 12 mm x 10 m.	60,0000	ROL
62	9989	FITA ADESIVA NA COR VERDE 12 MM X 10 M Especificação: Fita adesiva na cor verde. Rolo de 12 mm x 10 m.	60,0000	ROL
63	9987	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA 12 MM X10 M Especificação: Fita adesiva na cor vermelha. Rolo de 12 mm x 10 m.	60,0000	ROL



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



64	602	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 PARA EMBALAGEM Especificação: Fita adesiva transparente para embalagens. Medida: 45 mm x 48 m.	80,0000	ROL
65	732	FITA CREPE ADESIVA 16X50 Especificação: Fita crepe adesiva branca, boa adesão, que não deixa resíduos na superfície onde é aplicada. Tamanho: 16 mm x 50 m.	20,0000	ROL
66	2260	FITA DUPLA FACE MANUTENÇÃO Especificação: Fita dupla face espuma.	20,0000	ROL
67	1435	FITA DUPLA FACE PAPELARIA Especificação: Fita dupla face transparente.	20,0000	ROL
68	1993	FITA ISOLANTE 20 METROS Especificação: Fita isolante 20 metros.	20,0000	ROL
69	7485	FITA PARA SELADORA TEMPORIZADA 2X20 Especificação: Fita para seladora temporizada. Tamanho: 2 cm de largura x 20 cm de comprimento.	100,0000	UNI
70	6325	FONE HEADSET Especificação: Fone tipo headset. Conector RJ 4 vias. Haste flexível. Suporte ajustável. Sem base discadora.	60,0000	UNI
71	7486	GRAMPEADOR DE MESA 23/15 Especificação: Grampeador de mesa 23/15.	2,0000	UNI
72	7487	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Especificação: Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6. Na cor cinza. Base com 20 cm.	10,0000	UNI
73	7488	GRAMPO 23/15 COM 5.000 UNIDADES Especificação: Grampo 23/15. Caixa com 5.000 unidades.	10,0000	CAI
74	583	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 COM 1.000 UNIDADES Especificação: Grampo 26/6. Caixa com 1.000 unidades.	50,0000	CAI
75	8649	GRAMPO TRILHO 80 MM Especificação: Grampo trilho 80 mm. Cor preto.	500,0000	UNI
76	6102	GUILHOTINA A4 DE MESA 30 CM COMPRESA Especificação: Guilhotina A4 de mesa 30 cm com prensa.	1,0000	UNI
77	586	LÁPIS PRETO Nº 2 Especificação: Lápis com corpo em madeira. Na cor verde envernizada. Formato sextavado. Matéria da carga mina grafite. Número 2. Medindo no mínimo 170 mm. Nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem. Acessório adicional: com ponta.	30,0000	UNI
78	587	LIVRO ATA 100 FOLHAS Especificação: Livro ata 100 folhas.	50,0000	UNI
79	1471	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA Especificação: Livro protocolo para correspondência.	5,0000	UNI
80	9994	LIVRO PARA REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA-MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS Especificação: Livro para registro específico de farmácia para realização de escrituração de medicamentos psicotrópicos da portaria 344. Livro capa preta com 100 folhas. Dimensão: 315 mm x 285 mm.	30,0000	UNI
81	7490	MALETA ARQUIVO COM PASTA SUSPensa Especificação: Maleta arquivo com 10 pastas suspensas Kraft.	10,0000	UNI
82	7478	MALETA PARA FERRAMENTAS Especificação: Maleta para ferramentas.	15,0000	UNI



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



83	7491	MANTA MAGNÉTICA Especificação: Manta magnética.	20,0000	UNI
84	1354	PAPEL CANSON A4 COM 20 FOLHAS Especificação: Papel Canson A4 140 g/m 210 mm x 297 mm. Com 20 folhas.	50,0000	BLO
85	3164	PAPEL FOTOGRÁFICO Especificação: Papel fotográfico.	20,0000	UNI
86	589	PAPEL SULFITE A4 COM 500 FOLHAS Especificação: Folha de papel sulfite A4 branca.	120,0000	PAC
87	1365	PASTA 40 MM CORRUGADA CRISTAL Especificação: Pasta corrugada de polipropileno, com aba e elástico. Medindo 350x235,340 g/m ² com lombada de 40 mm. Nacor cristal. Reforçada.	50,0000	UNI
88	624	PASTA AZ Especificação: Pasta AZ A4, 1 Largo, Chies. Cor a escolher.	20,0000	UNI
89	588	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: Pasta plástica com aba e elástico com 2 cm.	50,0000	UNI
90	590	PASTA CATÁLOGO COM 100 Especificação: Pasta catálogo, cartão revestido de plástico com 100 sacos plásticos. Espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício. Cor preta.	50,0000	UNI
91	1364	PASTA L CRISTAL A4 Especificação: Pasta simples em L A4 de polipropileno. Espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício. Transparente, sem canaleta.	100,0000	UNI
92	7492	PASTA MALOTE EM LONA Especificação: Pasta malote em lona. Medida:30x35.	30,0000	UNI
93	632	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS Especificação: Pasta sanfonada com 12 divisóriasA4.	15,0000	UNI
94	8647	PASTA SUSPENSA Especificação: Pasta suspensa com grampo, haste e visor 360 x 240 mm.	500,0000	UNI
95	1366	PASTA TRILHO PLÁSTICO Especificação: Pasta trilho em plástico pesando 250 g/m ² , no tamanho ofício. Cor a escolher.	50,0000	UNI
96	4217	PEN DRIVE 16 GB Especificação: Pen drive de 16 GB. Corpometálico. USB 3.0.	15,0000	UNI
97	619	PERFURADOR DE PAPEL M Especificação: Perfurador de papel reforçadomédio.	5,0000	UNI
98	593	PILHA MÉDIA C Especificação: Pilha média na voltagem de 1,5 V. Impedância interna nominal 150 m-ohmem 1 KHz.	300,0000	UNI
99	606	PILHA PALITO AAA Especificação: Pilha palito AAA alcalina.	600,0000	UNI
100	595	PILHA PEQUENA AA Especificação: Pilha pequena AA alcalina.	800,0000	UNI
101	620	PINCEL ATÔMICO Especificação: Pincel atômico com ponta de feltro redonda, do tipo descartável. Cor a escolher.	50,0000	UNI
102	626	PISTOLA DE COLA QUENTE Especificação: Pistola de cola quente grande.	2,0000	UNI
103	7497	PLASTIFICAÇÃO Especificação: Plastificação.	80,0000	UNI



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



104	2252	PRANCHETA EM ACRÍLICO Especificação: Prancheta em acrílico no tamanho ofício, com prendedor de pressão metálico.	150,0000	UNI
105	7499	PROTETOR ACRÍLICO MULTIUSO Especificação: Capas protetoras multiuso ideal para quadro de aviso, elevadores, prontuários e porta alvará. Material acrílico flexível e transparente. Cor: Transparente. Formato: 210 mm x 300 mm por unidade. Composição/Material: Acrílico.	15,0000	UNI
106	1353	QUADRO AVISO FELTRO 80X50 CM Especificação: Quadro aviso de feltro 80x50 cm.	10,0000	UNI
107	7501	RECARGA DE TONER HP 1132 285A Especificação: Recargas de tonner HP 1132285A.	40,0000	UNI
108	616	REFIL COLA QUENTE Especificação: Refil de cola quente TAM grosso.	10,0000	UNI
109	7476	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO Especificação: Refil de tinta EPSON T 664420AMARELO 70 ml.	15,0000	UNI
110	7474	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO Especificação: Refil de tinta EPSON T 664420CIANO 70 ml.	15,0000	UNI
111	7475	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA Especificação: Refil de tinta EPSON T 664420MAGENTA 70 ml.	15,0000	UNI
112	7477	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO Especificação: Refil de tinta EPSON T 664420PRETO 70 ml.	15,0000	UNI
113	1359	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Especificação: Régua de uso escolar/escritório de poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, na cor transparente.	10,0000	UNI
114	2489	RELÓGIO DE PAREDE Especificação: Relógio de parede.	1,0000	UNI
115	613	RETIRADOR DE GRAMPOS DE GRAMPEADOR Especificação: Extrator de grampos tipoespátula.	10,0000	UNI
116	7493	SACO PLÁSTICO PARA ARQUIVO Especificação: Saco plástico para arquivo. Tamanho: 22,5cm x 35 cm.	5,0000	UNI
117	7494	SELADORA DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO TEMPORIZADA Especificação: Seladora de aquecimento instantâneo temporizada. Funciona em 110 ou 220 V. Potência: 100 watts 50x60 Hs. Consumo médio: 1 kwh a cada 12 mil selagens. Controle de temperatura por temporizador. Medida: largura: 26,5 cm, profundidade: 21,5 cm, altura: 10 cm.	5,0000	UNI
118	609	TESOURA COMUM Especificação: Tesoura de aço inoxidável medindo 20 cm, cabo plástico azul para destro 3dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, garantia contra defeito defabricação. Validade por tempo indeterminado.	10,0000	UNI
119	2310	TONER HP 435A/436A/285A COMPATÍVEL UNIVERSAL Especificação: Tonner HP 435A 436A 285A compatível universal.	8,0000	UNI
120	2095	UMEDECEDOR DEDO CREME 12 GR Especificação: Umedecedor de dedos. Suporte de plástico contendo 12 g, tipo creme composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	2,0000	UNI
121	8648	VISOR PARA PASTA SUSPENSA Especificação: Visor transparente para pasta suspensa.	500,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



OBS: 1 - As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação.

2 - Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo Conderg. As demais ficarão à disposição do licitante para retirada após a avaliação.

3 - Todas notas fiscais entregues junto com as mercadorias deverão corresponder com os itens entregues.

Divinolândia, 20 de outubro de 2023

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE DO CONDERG



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º/....., destinado ao Registro de Preços de **MATERIAL DE PAPELARIA** para CONDERG- SAMU DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

*Em papel timbrado da empresa licitante



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG - SAMU REGIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA , declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____ (Nome da empresa) _____, através de seu representante legal, Sr. _____ (nome completo) _____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de 2023



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG -SAMU REGIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº /..... , vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: na Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento). Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

IV – DAS PENALIDADES

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5 - O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 - Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 - Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2 - Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



3 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2023

4 - Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 026/2023

PROCESSO n°: 753/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2023

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n. °: _____ Inscr. Estadual n° _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante legal/procurador: _____

RG: _____

CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – MATERIAL

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao, atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ___ de _____ de 2023

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ___ de _____ de 2023

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2023

Nome do servidor

Cargo

E-mail